



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110  
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

# REGIS DANIEL RAMOS

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 05**

Recuperação Judicial nº 5001449-68.2023.8.21.0024/RS

Juízo da 2ª Vara Judicial Comarca de Rio Pardo



- ① 1. Esclarecimentos Iniciais
- ② 2. Análise Processual
- ③ 3. Informações sobre a Recuperanda
- ④ 4. Análise dos Demonstrativos
- ⑤ 5. Diligência
- ⑥ 6. Pendências de Informações e Documentações
- ⑦ 7. Considerações Finais
- ⑧ 8. Glossário
- ⑨ 9. Contatos



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base **(i)** nas informações e documentos apresentados pelo produtor rural **REGIS DANIEL RAMOS**, e enviados administrativamente até 26/05/2026 referente ao **período contábil de dezembro de 2025**. Nesta oportunidade, apresenta-se também um resumo dos atos processuais até o evento 249 do Eproc, em 11/06/2026.

Em análise à Demonstração do Resultado do Exercício, ao qual esta Auxiliar do Juízo obteve acesso, conclui-se que o Recuperando (pessoa jurídica), obteve Receita Bruta no montante de R\$ 208,39 mil ao longo do ano de 2025 relativas a venda de mercadorias, as Deduções somam R\$ 25,13 mil, perfazendo Resultado Bruto de R\$ 183,26 mil. As Despesas totalizaram R\$ 7,75 mil, resultando no Resultado Líquido do Exercício de 2025 em R\$ 175,5 em lucro.

Com relação aos valores apresentados em 2025 referentes a pessoa física, observa-se que houve receita com venda de trigo no montante de R\$ 5,47 mil, em contrapartida, as despesas somam R\$ 38,3 mil. Resultando em saldo negativo de R\$ 32,84 mil.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5001449-68.2023.8.21.0024**.

## 2. Análise Processual - Estágio Processual



No último RMA foram registradas os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 214.

DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
16/10/2025	214	Ministério Público	Apresentado parecer em que opinou pela exclusão do Plano de Recuperação Judicial a cláusula "Garantias", constante na "PARTE IV – PÓS HOMOLOGAÇÃO DO PLANO" e a cláusula "Período de Cura", que integra a "PARTE VI – DESCUMPRIMENTO DO PLANO".
03/11/2025	219	Administração Judicial	Juntado Relatório Mensal de Atividades nº4.
17/11/2025	221	Administração Judicial	Postulado pela determinação de realização de Assembleia Geral de Credores, nas datas de 16/01/2026 (1ª convocação) e 09/02/2026 (2ª convocação). Apresentada minuta do Edital de Convocação dos Credores para Assembleia – Geral de Credores.
18/11/2025	224	Ministério Público	O parquet opinou pelo acolhimento da manifestação da Administração Judicial ao evento 221.
24/11/2025	225	Cartório	Expedido Edital de Convocação dos Credores para Assembleia – Geral de Credores.
03/12/2025	231	Administração Judicial	Manifestada ciência da publicação do Edital de Convocação dos Credores para Assembleia – Geral de Credores.
26/01/2026	233	Administração Judicial	Juntada ata da primeira convocação da assembleia geral de credores (AGC) ocorrida em 26/01/2026, acompanhada da lista de presenças. Registrado que a AGC não foi instalada.
11/02/2026	234	Administração Judicial	Juntada a ata da segunda convocação da assembleia geral de credores (AGC) ocorrida em 09 de fevereiro de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças. Informado que AGC foi instalada e suspensa até 13 de março de 2026, às 14h.
16/03/2026	235	Administração Judicial	Juntada a ata da segunda convocação da assembleia geral de credores (AGC) ocorrida em 13 de março de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 15 de abril de 2026, às 14h.
13/04/2026	238	Administração Judicial	Requerida a intimação da Recuperanda para apresentar a documentação contábil atinente ao período de novembro/2024 até fevereiro/2026.
16/04/2026	239	Administração Judicial	Juntada a ata da continuação da segunda convocação da AGC, ocorrida em 15 de abril de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 06 de maio de 2026, às 14h.
07/05/2026	240	Administração Judicial	Juntada a ata da continuação da segunda convocação da AGC, ocorrida em 06 de maio de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 15 de maio de 2026, às 10h.
18/05/2026	241	Administração Judicial	Juntada a ata da continuação da segunda convocação da AGC, ocorrida em 15 de maio de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 27 de maio de 2026, às 10h.
26/05/2026	242	Recuperanda	Apresentado Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
27/05/2026	244	Recuperanda	Apresentada documentação contábil requerida pela Administração Judicial.
28/05/2026	245	Administração Judicial	Juntada a ata da continuação da segunda convocação da AGC, ocorrida em 27 de maio de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 09 de junho de 2026, às 10h.

## 2. Análise Processual - Estágio Processual



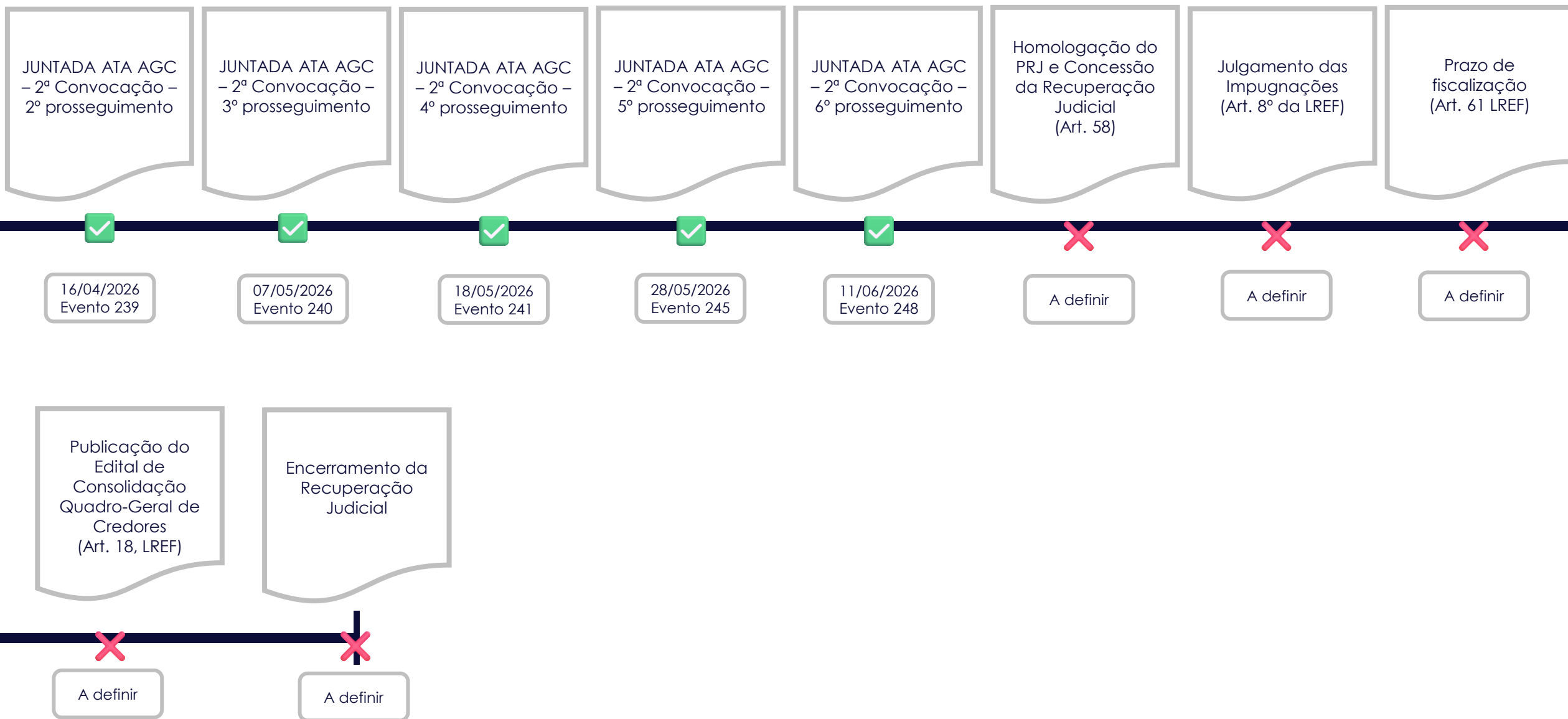
DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
01/06/2026	246	Recuperanda	Juntada de Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
05/06/2026	247	Recuperanda	Juntada do segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
11/06/2026	248	Administração Judicial	Juntada a ata da continuação da segunda convocação da AGC, ocorrida em 09 de junho de 2026, acompanhada dos laudos de votação e de presenças, bem como das ressalvas recebidas. Informado que a AGC foi suspensa até 25 de junho de 2026, às 10h.
11/06/2026	250	Juízo	Determinada a intimação da Administração Judicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente petição saneadora nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Ato nº 237/2025-CGJ.
15/06/2026	253	Recuperanda	Juntada do terceiro Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

## 2. Análise Processual | Cronograma Processual



## 2. Análise Processual | Cronograma Processual



## 2. Análise Processual - Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 05 (cinco) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	SITUAÇÃO
5005788-70.2023.8.21.0024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Distribuído em 08/12/2023. Julgado procedente em 26/05/2026. Aguarda trânsito em julgado.
5005802-54.2023.8.21.0024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA	Distribuído em 08/12/2023. Julgado procedente. Transitado em julgado em 17/04/2026. Aguarda baixa definitiva.
5005835-44.2023.8.21.0024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	REGIS DANIEL RAMOS	Distribuído em 11/12/2023. Em 07/08/2024 (Evento 14), homologada a desistência da ação e julgado extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC.
5002692-13.2024.8.21.0024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	UNICAL UNIVERSAL DE CALCARIOS LTDA	Distribuído em 30/07/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5004584-54.2024.8.21.0024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FERNANDES OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Distribuído em 25/11/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5004874-35.2025.8.21.0024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	REGIS DANIEL RAMOS	Distribuído em 12/11/2025. Em processamento. Ainda não julgado.

## 2. Análise Processual - Recursos Interpostos



Até o momento, verificou-se a interposição de 01 (um) recurso contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial:

RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5334017-88.2023.8.21.7000	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 102 dos autos, que determinou à empresa COTRIBÁ que realize o faturamento dos grãos que lá se encontram armazenados, com o consequente depósito dos valores na conta corrente do procurador do Recuperando, ou que realize a devolução dos grãos armazenados (498.38 sacos de soja).	Em 24/10/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 06/11/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 05/04/2024 (Evento 23), redistribuído recurso, por remanejamento de acervo. Em 07/11/2024 (Evento 24), redistribuído recurso, por remanejamento de acervo. Julgado prejudicado o recurso, pela perda superveniente do objeto, em 26/03/2025. Transitado em julgado. Baixa definitiva em 23/05/2025.



### 3. Informações sobre a Recuperanda - Quadro de Funcionários

Em resposta aos questionamentos formulados por esta Administradora Judicial, o produtor rural informou que não houve contratação formal de empregados no período compreendido entre novembro de 2024 e fevereiro de 2026.

Cumprido destacar, contudo, que, em manifestação anterior, o Sr. Régis Daniel esclareceu que, sempre que surge demanda pontual relacionada às atividades desenvolvidas em sua propriedade, realiza a contratação eventual de profissionais autônomos ou trabalhadores de forma informal, exclusivamente para a execução de serviços específicos e temporários, sem a constituição de vínculo empregatício permanente.

Dessa forma, segundo as informações prestadas pelo produtor rural, as atividades desempenhadas no período em análise foram conduzidas sem a manutenção de quadro fixo de empregados, sendo supridas, quando necessário, por mão de obra contratada de maneira esporádica e direcionada a necessidades operacionais específicas.

### 3. Informações sobre a Recuperanda - Agronômicas



Apresentamos abaixo o último Parecer Técnico que esta Administradora Judicial obteve acesso, em que remonta a data de 19/06/2024, assinado pelo responsável técnico das lavouras do Recuperando, engenheiro agrônomo Fábio André Kosloski. Referido documento contém informações relevantes a respeito da safra de soja 2023/2024. Entretanto, conforme tópico “**6. Pendências de Informações e Documentações**”, solicitamos a apresentação do Parecer Técnico atualizado, porém, até a presente data não houve qualquer manifestação ou envio do documento requerido.

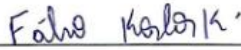
Laudo Agrônomo da Safra da Soja 2023/24

Nos dias 27 de abril a 04 de maio de 2024, fortes chuvas atingiram municípios do Rio Grande do Sul, especialmente em suas extensões rurais, danificando lavouras, comprometendo a colheita dos grãos.

Declaro que constatei nos empreendimentos do produtor Regis Daniel Ramos, CNPJ 50.306.033/0001-32, localizado nos municípios de Pântano Grande, Rio Pardo e Encruzilhada do Sul. A existência de relevante problema para a atividade agrícola da soja, que determinou a diminuição de renda em relação ao previsto inicialmente no planejamento, motivada pela chuva excessiva ocorrida durante o período de colheita da oleaginosa, na safra 2023/24, o que afetou severamente a qualidade dos grãos.

Diante desse quadro, informo que a produtividade nas lavouras do município de Encruzilhada do Sul (150 hectares), foram afetadas em cerca de 80%. No município de Rio Pardo (100 hectares) teve perca total. E no município de Pântano Grande (62 hectares), houve uma queda de produtividade de aproximadamente 30%. Onde, somou-se uma produção total de 7.000 sacas. Vale ressaltar que, o produtor realizou um investimento inicial de 3.300 sacas de soja para efetuar o arrendamento das áreas agricultáveis.

Em anexo, as imagens que comprovam os danos ocorridos na lavoura.

  
(assinatura do engenheiro agrônomo)

Fábio André Kosloski  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/RS 260011

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Pessoa Física



Regis Daniel Ramos - Pessoa Física	2.024	2.025	2024 x 2025	
			Var R\$	Var %
<b>Receita de Atividade Rural</b>	<b>95.576</b>	<b>5.478</b>	<b>(90.097)</b>	<b>-94%</b>
Venda de Soja	95.576	-	(95.576)	-100%
Venda de Trigo	-	5.478	5.478	100%
<b>(-) Despesas de Custeio e Investimento</b>	<b>(306.287)</b>	<b>(38.303)</b>	<b>267.984</b>	<b>-87%</b>
(-) Despesas em Geral	(3.001)	(2.700)	301	-10%
<b>(-) Despesas com Máquinas e Implementos</b>	<b>(29.951)</b>	<b>(13.198)</b>	<b>16.753</b>	<b>-56%</b>
(-) Despesas com Peças	(29.951)	(198)	29.753	-99%
(-) Despesas com Outras Máquinas	-	(13.000)	(13.000)	100%
<b>(-) Despesa com Investimento</b>	<b>(64.214)</b>	<b>(20.000)</b>	<b>44.214</b>	<b>-69%</b>
<b>(-) Despesa com Investimento Agrícola</b>	<b>(64.214)</b>	<b>(20.000)</b>	<b>44.214</b>	<b>-69%</b>
(-) Aquisição Máquinas e Implementos Agrícolas	-	(20.000)	(20.000)	100%
<b>(-) Despesa com Soja</b>	<b>(1.693)</b>	<b>(2.405)</b>	<b>(712)</b>	<b>42%</b>
(-) Inseticidas/Herbicidas	(1.079)	(1.075)	004	0%
(-) Peças	-	(1.330)	(1.330)	100%
<b>Saldo</b>	<b>(210.711)</b>	<b>(32.825)</b>	<b>177.887</b>	<b>-84%</b>

Em resposta, o produtor rural enviou a Consolidação do resultado obtido em 2025. A análise dos dados evidencia uma significativa retração da atividade rural em 2025. A receita operacional passou de R\$ 95.57 mil em 2024 para R\$ 5.47 mil em 2025, representando redução de 94%, em razão da ausência de receitas com a comercialização de soja, principal fonte de faturamento do exercício anterior.

Em contrapartida, as despesas de custeio e investimento também apresentaram expressiva redução, passando de R\$ 306.28 mil para R\$ 38.30 mil, o que corresponde a uma diminuição de 87% no período em análise. A redução dos gastos contribuiu para amenizar os impactos da queda das receitas sobre o resultado da atividade. Como resultado, embora o produtor rural tenha permanecido com saldo negativo, o prejuízo foi reduzido de R\$ 210.71 mil em 2024 para R\$ 32.82 mil em 2025, demonstrando melhora de 84% no resultado apurado em comparação ao exercício anterior.

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Livro Diário – Pessoa Física



Em complemento a análise dos documentos disponibilizados pelo produtor rural, a seguir apresentamos o livro diário de novembro e dezembro de 2024, o que demonstra que nos últimos dois meses do ano, o saldo acumulado finalizou negativo em R\$ 218,8 mil.

Data	Número do Documento	Participante	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo Acumulado
01/11/2024	172988	VASCONCELOS AGRICOLA LTDA - 93436632000183	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A VASCONCELOS AGRICOLA LTDA CFE DOC N 172988	(095,00)	PEÇAS	(095,00)
15/11/2024	7821	SAFRA VA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 33847600000149	Numerário em trânsito	MONTE CASTELO	PGTO DE SEMENTE MILHO A SAFRA VA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA 33847600000149 CFE DOC N 7821	(194.000,00)	SEMENTE MILHO	(194.095,00)
30/11/2024	1986	BSV AGRONEGOCIOS LTDA - 33991303000172	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE INSETICIDAS/HERBICIDAS SOJA A BSV AGRONEGOCIOS LTDA CFE DOC N 1986	(1.078,80)	INSETICIDAS/HERBICIDAS SOJA	(195.173,80)
30/11/2024	23799	SERGIO JORGE SEVERO DA ROSA-ME - 91634550000118	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE DESPESAS EM GERAL A SERGIO JORGE SEVERO DA ROSA-ME CFE DOC N 23799	(3.001,44)	DESPESAS EM GERAL	(198.175,24)
02/12/2024	46242	ARROZEIRA MARINA LTDA - 87758017000190	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE DESPESAS COM PECAS A ARROZEIRA MARINA LTDA CFE DOC N 46242	(514,18)	DESPESAS COM PEÇAS	(198.689,42)
06/12/2024	46340	ARROZEIRA MARINA LTDA - 87758017000190	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A ARROZEIRA MARINA LTDA CFE DOC N 46340	(519,12)	PEÇAS	(199.208,54)
06/12/2024	46338	ARROZEIRA MARINA LTDA - 87758017000190	Numerário em trânsito	MONTE CASTELO	VLR RECEBIDO DE ARROZEIRA MARINA LTDA REF A RECEITAS EM GERAL CFE DOC N 46338 RECEITA GERADA EM REF. DEVOLUCAO DA NOTA 46.242	466,64	RECEITAS EM GERAL	(198.741,90)
27/12/2024	67920	SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDARP - 95437281000231	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE DESPESAS COM PECAS A SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDARP CFE DOC N 67920	(067,93)	DESPESAS COM PEÇAS	(198.809,83)
30/12/2024	168746	VASCONCELOS AGRICOLA LTDA - 93436632000183	REGIS BANRISUL	MONTE CASTELO	PGTO DE AQUISICAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS A VASCONCELOS AGRICOLA LTDA CFE DOC N 168746	(20.000,00)	AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	(218.809,83)

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Livro Diário – Pessoa Física



Com relação ao ano de 2025, segundo as informações apresentadas nos livro-diários, o saldo acumulado de 2025 ficou negativo em R\$ 18,74 mil, valor divergente se comparado com o Demonstrativo apresentado no *slide* 11, esta divergência foi objeto de questionamento, devendo os esclarecimentos ser apresentado e devidamente analisados no próximo relatório.

Data	Número do Documento	Participante	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo Acumulado
30/01/2025	2039	BSV AGRONEGOCIOS LTDA - 33991303000172	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE DESPESAS EM GERAL A BSV AGRONEGOCIOS LTDA CFE DOC N 2039	(2.700,00)	DESPESAS EM GERAL	(2.700,00)
10/02/2025	177369	VASCONCELOS AGRICOLA LTDA - 93436632000183	REGIS SICREDI 0155	MONTE CASTELO	PGTO DE DESPESAS COM PECAS A VASCONCELOS AGRICOLA LTDA CFE DOC N 177369	(198,00)	DESPESAS COM PEÇAS	(2.898,00)
30/04/2025	168746	VASCONCELOS AGRICOLA LTDA - 93436632000183	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE AQUISICAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS A VASCONCELOS AGRICOLA LTDA CFE DOC N 168746	(20.000,00)	AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	(22.898,00)
06/11/2025	8855	JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA - 27176923000155	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA CFE DOC N 8855	(040,00)	PEÇAS	(22.938,00)
06/11/2025	8853	JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA - 27176923000155	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA CFE DOC N 8853	(160,00)	PEÇAS	(23.098,00)
14/11/2025	40399	LIDER TRATORES LTDA - PANTANO GRANDE - 88397435000405	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A LIDER TRATORES LTDA - PANTANO GRANDE CFE DOC N 40399	(1.070,00)	PEÇAS	(24.168,00)
17/11/2025	8901	JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA - 27176923000155	Em espécie	MONTE CASTELO	PGTO DE PECAS A JOILSON ALVES DOS SANTOS LTDA CFE DOC N 8901	(060,00)	PEÇAS	(24.228,00)
18/11/2025	210375	COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA PANTANO GRANDE - 89677595000632	Em espécie	MONTE CASTELO	VLR RECEBIDO DE COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA PANTANO GRANDE REF A VENDA DE TRIGO CFE DOC N 210375	5.478,43	VENDA DE TRIGO	(18.749,57)

Ressalta-se que a Recuperanda apresentou os arquivos do período compreendido entre janeiro e março de 2026, entretanto, os referidos arquivos não demonstrou movimentação.

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Pessoa Jurídica



Regis Daniel Ramos - Pessoa Jurídica	Acumulado em dezembro-	Acumulado em dezembro-	2024 x 2025	
	24	25	Var R\$	Var %
<b>Receita de Atividade Rural</b>	<b>395.739</b>	<b>208.395</b>	<b>(187.344)</b>	<b>-47%</b>
Venda de Soja	395.739	208.395	(187.344)	-47%
Devoluções		(25.132)	(25.132)	100%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>395.739</b>	<b>183.263</b>	<b>(212.477)</b>	<b>-54%</b>
(-) Despesas	(479.461)	(7.756)	471.705	-98%
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(83.722)</b>	<b>175.507</b>	<b>259.228</b>	<b>-310%</b>

Em análise ao demonstrativo anual de 2025, em comparação com o demonstrativo do ano de 2024, observa-se redução significativa na **receita da atividade rural** no valor de R\$ 187,34 mil. A receita bruta proveniente da venda de soja totalizou R\$ 395.73 mil em dezembro de 2024, enquanto, em dezembro de 2025, alcançou R\$ 208.395, retração equivalente a 47%.

Adicionalmente, em 2025 foram registradas devoluções no montante de R\$ 25.132, inexistentes no exercício anterior, o que impactou negativamente a receita operacional líquida. Em decorrência desses fatores, a receita operacional líquida reduziu-se de R\$ 395.73 mil em 2024 para R\$ 183.26 mil em 2025, correspondendo a uma diminuição de R\$ 212.47 mil (54%).

Por outro lado, observa-se expressiva redução das despesas operacionais, que passaram de R\$ 479.46 mil em 2024 para R\$ 7.75 mil em 2025, representando uma diminuição de R\$ 471.70 mil, equivalente a aproximadamente 98%. Tal redução compensou, em grande medida, a queda das receitas auferidas no período.

Como resultado, houve reversão do prejuízo apurado em 2024, quando o resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 83.72 mil, para um lucro líquido de R\$ 175.50 mil em 2025. Dessa forma, verifica-se uma melhora de R\$ 259.22 mil no resultado final, demonstrando que a expressiva redução das despesas foi determinante para a geração de resultado positivo no exercício de 2025, apesar da considerável retração das receitas operacionais.

Cabe ressaltar que, até o momento, esta Administradora Judicial não teve acesso as informações referentes ao ano de 2026.

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Pessoa Jurídica



Apresentam-se, a seguir, os lançamentos constantes do Livro Diário da pessoa jurídica Regis Daniel, referentes ao período de dezembro de 2024. Cumpre informar que, no mês de novembro de 2024, a Recuperanda não registrou qualquer movimentação contábil.

Receita/ Despesa	Data	Classificação	Descrição	Histórico	Valor
Receita	24/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	VENDAS DE MERCADORIAS	25.000,00
Receita	27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	VENDAS DE MERCADORIAS	12.500,00
Receita	27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	VENDAS DE MERCADORIAS	3.000,00

Apresentam-se, a seguir, os lançamentos constantes do Livro Diário da pessoa jurídica Regis Daniel, referentes ao exercício de 2025. Registra-se que as movimentações contábeis da Recuperanda ocorreram conforme demonstrado nos registros abaixo, observadas eventuais ausências de movimentação em determinados períodos, quando aplicável.

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Pessoa Jurídica



Receita/ Despesa	Data	Classificação	Descrição	Histórico	Valor
Despesa	02/01/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	204,54
Despesa	21/01/2025	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	120,00
Despesa	21/01/2025	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	180,00
Receita	28/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	28/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR A RECOLHER	256,25
Receita	28/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	28/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR A RECOLHER	256,25
Despesa	29/01/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	234,00
Receita	31/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	31/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR A RECOLHER	256,25
Receita	31/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	03/02/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS GERAIS RURAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	170,00
Receita	10/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	10/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR A RECOLHER	256,25
Receita	10/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Receita	10/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	11/02/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	250,00
Despesa	11/02/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.031,58
Receita	12/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.500,00
Despesa	17/02/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.078,00
Receita	25/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS	7.990,50
Despesa	27/02/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	619,00
Despesa	12/04/2025	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.480,01
Despesa	14/04/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	371,86
Despesa	23/04/2025	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	DEVOLUÇÃO DE VENDA CFE. NF	12.300,00
Receita	23/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS	17.390,10
Receita	23/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	14.690,00
Receita	23/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	12.765,00
Receita	28/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE PRODUTOS CFE NF.	14.000,00
Receita	09/05/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS	27.011,02
Despesa	27/06/2025	3.2.2.04.016	PEÇAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	360,00
Despesa	18/07/2025	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	387,00
Despesa	18/07/2025	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.130,00
Despesa	17/11/2025	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	DEVOLUÇÃO DE VENDA CFE. NF	10.082,60
Despesa	17/11/2025	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	DEVOLUÇÃO DE VENDA CFE. NF	2.749,80
Receita	17/11/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS	15.899,40
Despesa	17/11/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR A RECOLHER	325,94

## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Pessoa Jurídica



Segue abaixo a relação dos lançamentos extraídos do Livro Diário da pessoa jurídica Regis Daniel, correspondentes ao mês de março de 2026. Registre-se, ainda, que a Recuperanda não apresentou movimentação operacional ou contábil durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Receita/ Despesa	Data	Classificação	Descrição	Histórico	Valor
Despesa	12/03/2026	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	67,00
Despesa	14/03/2026	3.2.1.06.011	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO	56,00

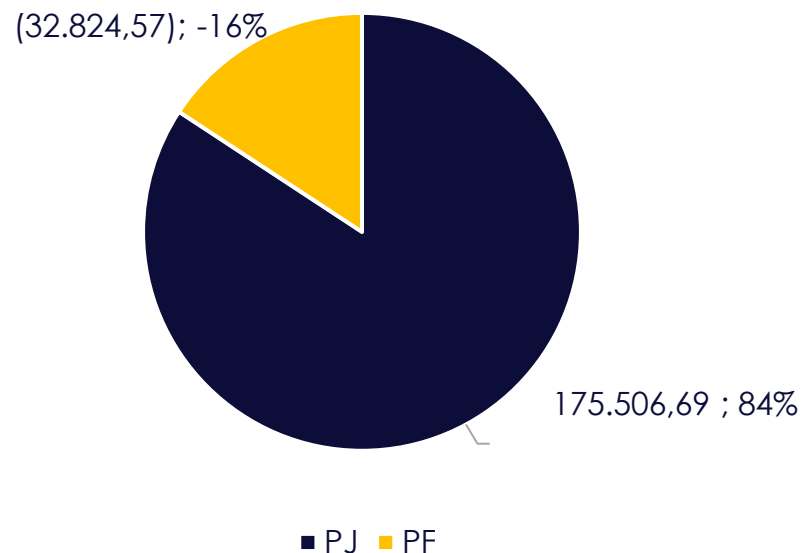
## 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Demonstrativo do Produtor Rural – Combinado



Considerando as **Receitas de Atividade Rural** e **Despesas de Custeio e Investimento** de forma **combinada**, o produtor rural teve em 2025, o montante de R\$ 213,87 mil de entradas e R\$ 46,05 mil de saídas, o que demonstra um *superavit* em sua operação de R\$ 142,68 mil.

REGIS DANIEL	2024			2025		
	PJ	PF	TOTAL	PJ	PF	TOTAL
RECEITAS	395.739,21	95.575,83	<b>491.315,04</b>	208.395,08	5.478,43	<b>213.873,51</b>
DESPESAS	- 479.460,98	- 306.286,99	<b>- 785.747,97</b>	- 7.755,99	-38.303,00	<b>- 46.058,99</b>
RESULTADO LÍQUIDO	- 83.721,77	- 210.711,16	<b>- 294.432,93</b>	175.506,69	-32.824,57	<b>142.682,12</b>

### RESULTADO LÍQUIDO EM 2025



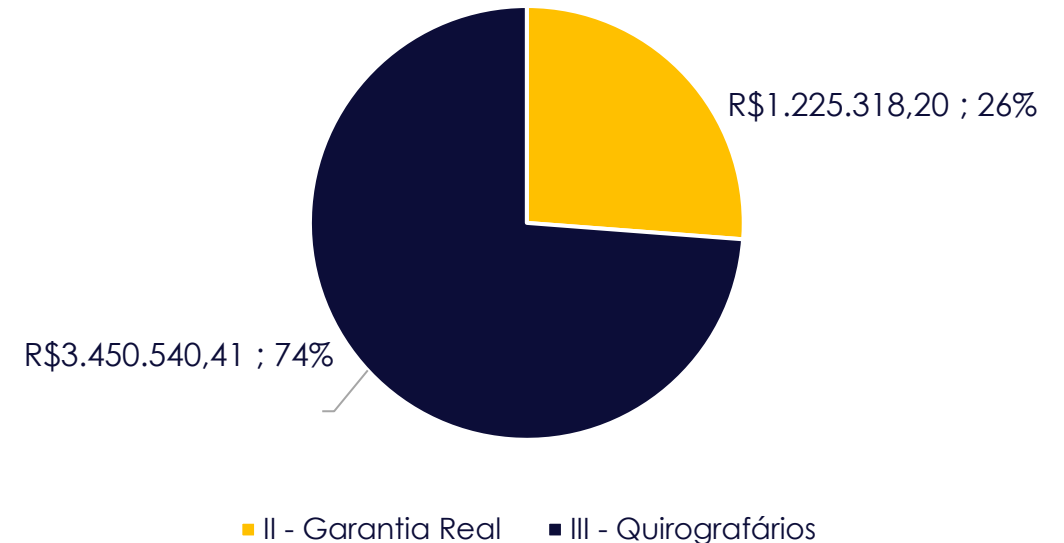
## 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo | Endividamento Sujeito

De acordo com a relação de credores publicada junto ao Edital a que trata o Art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, verificou-se como total do endividamento sujeito o valor de R\$ 4.675.858,61 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), estando relacionados na Classe II – Garantia Real e na Classe III – Quirografários. Segue relação de credores:

### Regis Daniel Ramos

<b>Passivo Concursal - Edital Art. 7º</b>	<b>Classe III - Quirografário</b>
<b>Credor</b>	<b>Valor em R\$</b>
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	177.421,76
Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.	827.261,75
Cooperativa Agrícola Mista Sul Riograndense Ltda.	163.833,00
Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial	1.570.706,81
Dino Sebben	460.290,00
E. Orlando Roos Comércio de Cereais Ltda.	220.000,00
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	900.000,00
Jacuí Transporte de Combustíveis Ltda.	29.937,77
Jueli Linhares	90.290,90
Sebben Indústria e Comércio de Cereais Ltda.	39.828,97
Simbiose Indústria e Comércio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos Ltda.	7.841,45
<b>Valor</b>	<b>4.487.412,41</b>

### Passivo Concursal - R\$ 4.675.858,61



Em atenção aos questionamentos e às solicitações de documentos formulados por esta Administradora Judicial, o produtor rural encaminhou manifestação em 26/05/2026, apresentando esclarecimentos e documentos relacionados aos pontos levantados. Todavia, observa-se que as respostas fornecidas não contemplaram integralmente todas as demandas apresentadas, permanecendo algumas pendências de natureza documental e informacional.

Quanto aos documentos efetivamente disponibilizados, estes foram analisados por esta Administradora Judicial e considerados na elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, cujas conclusões e observações encontram-se consignadas nos tópicos pertinentes.

Nesse contexto, destacam-se, a seguir, os principais esclarecimentos prestados pelo Recuperando em relação aos questionamentos formulados:

Solicitação de documentos:

- Relatório Gerencial contendo nº do documento/nota fiscal, data de emissão, fornecedor, valor e data de vencimento das obrigações a pagar;

**Resposta:** NÃO HÁ

- Relatório Gerencial contendo nº do documento/nota fiscal, data de emissão, cliente, valor e data de vencimento dos valores a receber;

**Resposta:** NÃO HÁ

- Relatório de controle de estoque entradas e saídas (se aplicável), com saldo final das entradas e saídas e somatória total.

**Resposta:** NÃO HÁ

Relatório de ativos imobilizados tangíveis/ intangíveis (com histórico e valores dos bens e de depreciação).

**Resposta:** NÃO HÁ

### Questionamentos Contábeis e Operacionais:

1. Esclarecer sobre o que se trata "Despesas em Geral" demonstradas na DRE, onde em novembro de 2024 apurou-se o montante de R\$ 3.001,44.

**Resposta:** BENFEITORIAS NO GALPÃO E CASA NO INTERIOR

2. Solicita-se a gentileza de apresentar, de forma detalhada, o ciclo das safras e a relação dos produtos cultivados, especificando, por exemplo, para a cultura do milho, os períodos de plantio, floração e colheita, bem como as informações correspondentes às demais culturas exploradas.

**Resposta:** SOJA - PLANTIO (NOVEMBRO E DEZEMBRO) FLORAÇÃO (JANEIRO E FEVEREIRO) COLHEITA (MARÇO E ABRIL)

3. Por gentileza, apresentar nota fiscal referente a compra de R\$ 194.000,00 em sementes de milho, bem como, explicar qual foi o capital utilizado para tal aquisição.

**Resposta:** É AQUISIÇÃO DE UM ADUBO PARA O MILHO, QUITADO COM A VENDA DE TRIGO EM NOBEMBRO.

4. Há documentos exigidos pelo Ministério da Agricultura em que se faz necessário a entrega? Se a resposta for afirmativa, quais são os documentos? Caso for negativa, justificar o motivo.

**Resposta:** NÃO HÁ

5. Quais são as perspectivas/projeções quanto ao Faturamento, há previsão de queda ou aumento para os próximos meses?

**Resposta:** MANTEMOS O MESMO FATURAMENTO.



6. Houve algum evento significativo que impactou as operações de alguma forma? Nos esclarecimentos anteriores fomos informados a respeito da estiagem, este cenário apresenta melhora?

**Resposta:** NÃO, PERMACE COM O MESMO CENÁRIO

7. Por gentileza, informar qual o faturamento do mês de março de 2026.

**Resposta:** PF NADA - PJ

8. Por gentileza, informar se houve contratação de funcionários no período de novembro de 2024 a fevereiro de 2026.

**Resposta:** NÃO

9. Como estão as contas de: água, energia e internet?

**Resposta:** NÃO HÁ

10. Há novos ou perda de clientes/pedidos/contratos?

**Resposta:** SIM, SAFRA, BSV AGRO, COTRIBÁ, COTRIJAL

11. Houve formulação de acordos extrajudiciais? Se sim, quais.

**Resposta:** NÃO

### **Recomendação CNJ Nº 72, de 19/08/2020:**

1. Houve alteração da atividade empresarial?

**Resposta:** NÃO HÁ

2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)

**Resposta:** NÃO HÁ

3. Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?

**Resposta:** NÃO HÁ

4. Resumo da folha de pagamento com o quadro de funcionários atualizado (ativos - férias - afastados) e comprovante de pagamento.

**Resposta:** NÃO HÁ

5. Rescisões contratuais dos funcionários homologados (se houver);

**Resposta:** NÃO HÁ

6. Pessoas Jurídicas contratadas (Nome, CNPJ, Atividade, valor mensal do contrato) e comprovante;

**Resposta:** NÃO HÁ

## 6. Pendências de Informações e Documentações



Registra-se que, nos dias 17/07/2025, 24/09/2025, 29/10/2025, 06/01/2026, 20/01/2026, 25/02/2026, 10/03/2026 e 20/05/2026, esta Administradora Judicial solicitou a apresentação de documentos e informações complementares necessários à elaboração e atualização do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA). Entretanto, embora o produtor rural tenha encaminhado manifestações em resposta aos referidos questionamentos, os esclarecimentos e documentos apresentados mostraram-se insuficientes para o completo atendimento das solicitações formuladas, permanecendo pendentes determinadas informações e comprovações essenciais para a adequada análise da situação econômico-financeira e operacional da Recuperanda. Dessa forma, permanecem as seguintes pendências documentais e informacionais:

- Relatório Gerencial contendo nº do documento/nota fiscal, data de emissão, fornecedor, valor e data de vencimento das obrigações a pagar;
- Relatório Gerencial contendo nº do documento/nota fiscal, data de emissão, cliente, valor e data de vencimento dos valores a receber;
- Relatório de controle de estoque entradas e saídas (se aplicável), com saldo final das entradas e saídas e somatória total.
- Relatório de ativos imobilizados tangíveis/ intangíveis (com histórico e valores dos bens e de depreciação).
- Laudo Técnico detalhado e atualizado das áreas cultivadas;
- Nota Fiscal referente a compra de R\$ 194.000 mil em sementes de milho ou documento que corrobore a referida aquisição de um adubo para o milho, quitado com a venda do trigo em novembro ;
- Informações sobre possível passivo extraconcursal; e
- Preenchimento completo das informações seguindo o Recomendação CNJ Nº 72;
- Motivo da divergência entre movimentação no livro diário em comparação ao demonstrativo dos valores referentes a pessoa física no ano de 2025 (novo questionamento);
- Livro diário PF do meses de março, maio e dezembro de 2025.
- Considerando a ausência de registros de despesas com consumo de água, energia elétrica e mão de obra no período analisado, solicita-se que o Recuperando esclareça de que forma as atividades operacionais vêm sendo mantidas e quais recursos são empregados para viabilizar a continuidade de sua operação.



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Recuperando e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelo Recuperando, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelo Recuperando, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperando Regis Daniel Ramos.



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima



Acesse o site



**(51) 3276-2869**



**cb2d@cb2d.com.br**

Porto Alegre/RS, 16 de junho de 2026.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110  
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150